



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 121/2025-GP.

**DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA
PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DE
SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor público municipal, **Sr. ALMIR RIBEIRO DA SILVA NETO**,

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER** emitido pela **ASSESSORIA JURÍDICA**,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular**, do servidor abaixo qualificado,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 99, § 1º, da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, combinado com a Legislação Constitucional e Infraconstitucional em vigor, conceder o retorno ao trabalho do Servidor Público Municipal, **Sr. ALMIR RIBEIRO DA SILVA NETO**, portador do R. G. nº 015550912000-0 SESP/MA e do CPF nº 056.597.373-82, ao Cargo de **Agente de Combate a Endemias**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo Nº 019/2025**.

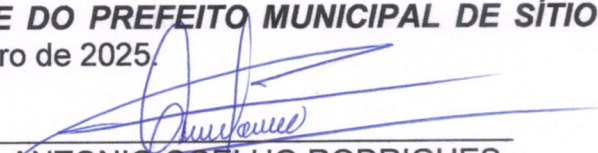
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a fazer as anotações de praxe, bem como dar ao servidor, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais **retroativo a 14 de janeiro do corrente ano**.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 20 de janeiro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL